

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF	TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04 PCT C/500 UNID	500	PACOTE	20,995	10.497,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.						
02	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM	100	QUILO	32,050	3.205,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
03	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG	200	QUILO	35,520	7.104,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
04	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG	300	QUILO	37,125	11.137,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
05	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG	200	QUILO	39,615	7.923,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.						
06	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA.	60	UNIDADE	16,212	972,72	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 UNIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO (EMBALAGEM): 24 X 12,6 X 3,4 CM PESO APROXIMADO: 60 G						
07	PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	METRO	19,805	11.883,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.						
08	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 15 LITROS	200	UNIDADE	67,150	13.430,00	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPA DE TRAVA CLICK COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,5 X 41,2 X 18,6 CM PESO APROXIMADO: 540 G VOLUME: 15 LITROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE USO INDICADO: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DOMÉSTICOS OU DE ESCRITÓRIO, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO E PROTEGIDO.						
09	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID	100	PACOTE	32,530	3.253,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 1000UNIDADES.						
10	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 30 LITROS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	200	UNIDADE	43,010	8.602,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPA ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR: VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)						
11	CAIXA HORTIFRUTI 60L - VERDE	150	UNIDADE	82,690	12.403,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA HORTIFRUTI COR: VERDE MATERIAL: PLÁSTICO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES: ALTURA: 31 CM LARGURA: 36 CM COMPRIMENTO: 55 CM VOLUME UNITÁRIO: 0,04092 M³ CARACTERÍSTICAS: PESO: 1,85 KG CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS USO RECOMENDADO: IDEAL PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E PRODUTOS EM GERAL.						
12	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS.	30	UNIDADE	375,654	11.269,62	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.						
13	CAIXA TÉRMICA - 75 LITROS	30	UNIDADE	439,040	13.171,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.						
14	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M	100	UNIDADE	31,425	3.142,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC 28CM X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 28 CM X 300 M.						
15	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO	300	PACOTE	12,408	3.722,40	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12.5 CENTÍMETROS X LARGURA 6.5 X 2.5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.

16	COPO DESCARTAVEL 200ML	2.000	PACOTE	7,617	15.234,00	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------	-------	--------	-------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE E CAFÉ.

17	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE	1.000	PACOTE	5,154	5.154,00	COTA EXCLUSIVA
----	--	-------	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.

18	GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL	200	PACOTE	5,960	1.192,00	COTA EXCLUSIVA
----	--	-----	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. MODELO: GARFINHO DE SOBREMESA COR: TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12,5 CM DE COMPRIMENTO X 2,1 CM DE LARGURA MATERIAL: PLÁSTICO (PUNHO E LÂMINA) TIPO: GARFO DESCARTÁVEL APTO PARA LAVA-LOUÇAS: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.

19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ MÃOS 1000 FOLHAS 20X20CM	300	PACOTE	46,771	14.031,30	COTA EXCLUSIVA
----	---	-----	--------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL INTERFOLHA BRANCO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 1000 FOLHAS TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM COR: BRANCO ACABAMENTO: GOFRADO DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM X 20 CM CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS RESISTENTE MACIEZ E ALVURA ELEVADAS FÁCIL REPOSIÇÃO EM TOALHEIROS/REFIS INSTITUCIONAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS OU COMERCIAIS.

20	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM BRANCO PACOTE C/10	1000	PACOTE	4,738	4.738,00	COTA EXCLUSIVA
----	--	------	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR: BRANCO DIMENSÃO: 21 CM DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO USO INDICADO: LANCHES, TORTAS, SALGADOS, PETISCOS, DOCINHOS E OUTROS ALIMENTOS

21	PRATO DESCARTÁVEL PS FUNDO BRANCO 21CM	1000	PACOTE	7,963	7.963,00	COTA EXCLUSIVA
----	---	------	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 21CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: FUNDO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES

22	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO	30	UNIDADE	70,955	2.128,65	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.

23	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM	30	UNIDADE	19,690	590,70	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	----	---------	--------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.

--	--	--	--	--	--	--

24	FACA GRANDE	50	UNIDADE	36,040	1.802,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.						
25	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS	20	UNIDADE	84,625	1.692,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.						
26	GARFO EM INOX	100	UNIDADE	9,924	992,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.						
27	ISQUEIRO EM CORES	200	UNIDADE	7,808	1.561,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILO-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.						
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	50	UNIDADE	229,940	11.497,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.						
29	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO	1000	UNIDADE	6,146	6.146,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.						
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	50	UNIDADE	18,685	934,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.						
31	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM	50	UNIDADE	22,815	1.140,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.						
32	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	300	UNIDADE	10,377	3.113,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.						

33	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA)	6500	UNIDADE	5,367	34.885,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO, ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 4 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.						
34	PANO MULTIUSO	140	ROLO	137,295	19.221,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ROLO: 20CM X 300M - UNIDADE (FOLHA): 20CM X 50CM - COR: VERDE - GRAMATURA: 35G/M ² - COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - EMBALAGEM: ROLO COM 600 PANOS - VALIDADE: INDETERMINADA, DESDE QUE O PRODUTO SEJA MANTIDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM.						
35	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR BRANCA	50	UNIDADE	52,125	2.606,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR BRANCA, PARA CORTAR PÃES E LATICÍNIOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:						
36	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR VERDE	50	UNIDADE	52,125	2.606,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR VERDE, PARA CORTAR FRUTAS E VERDURAS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL:						
37	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM COR AMARELA	50	UNIDADE	39,750	1.987,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL, COR AMARELO, PARA CORTAR FRANGOS LARGURA: 25 CM COMPRIMENTO: 35 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É LIVRE DE BPA.						
38	FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO	50	UNIDADE	173,495	8.674,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 COM CABO - ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: -DIÂMETRO: 34,0 CM -TAMANHO DO CABO: 28,0 CM -ALTURA: 7,0 CM -CAPACIDADE: 4,7 L -ESPESSURA: 2,0 MM -COM ALÇA AUXILIAR DE 5,0 CM -COMPRIMENTO DA FRIGIDEIRA COM O CABO: 65,5 CM.						
39	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA 10KG	50	UNIDADE	78,620	3.931,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA PORTÁTIL DE COZINHA, SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM, PRECISÃO ELETRÔNICA DE 1 GRAMA A 10 KG, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, QUE REGISTRA ATÉ 10KG.						
40	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF	50	UNIDADE	379,560	18.978,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MULTIPROCESSADOR, TURBO CHEF 5 EM 1, PRETO, 1000W, 220V. ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA EM AÇO INOX, FATIADOR, RALADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. JARRA DO PROCESSADOR 3,2L TOTAIS. É IDEAL PARA PROCESSAR CARNES, GRÃOS E TEMPEROS. 2 VELOS + FUNÇÃO TURBO: PERMITE CONTROLAR A INTENSIDADE DE TRITURAÇÃO DO ALIMENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26 X 27,5 X 40 CM 2,33 QUILOGRAMAS.						
41	COLHER CALDEIRÃO PLANA 60X7,5 CM	50	UNIDADE	71,410	3.570,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLANA, TIPO REMO, PARA CALDEIRÃO, EM MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 7.5 CM.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

42	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES TRIPÉ	50	UNIDADE	155,250	7.762,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR PICADOR DE LEGUMES, TRIPÉ CABRITA MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LÂMINA EM AÇO INOX COM BORDA EM ALUMÍNIO. POSSUI LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 26 CM. COMPOSTO POR: 01 CORTADOR DE LEGUMES TRIPÉ. 01 JOGO DE FACA 10MM (JÁ INSTALADO). 02 MOLAS (JÁ INSTALADAS).						
43	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 4 INDUSTRIAL	50	UNIDADE	38,170	1.908,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60CM TOTAL COLHER 11CM CABO: 48CM.						
44	OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE	50	UNIDADE	68,125	3.406,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: OMELETEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE. COM DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 21 CM.						
45	ESCUMADEIRA AÇO 35 CM	50	UNIDADE	40,560	2.028,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICA: VAZADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 35CM COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 11,5CM RECOMENDAÇÕES DE USO: DOMESTICO - PROFISSIONAL MARCA DE REFERÊNCIA: HERCULES (SIMILAR OU SUPERIOR).						
46	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 35 - 5 LITROS	50	UNIDADE	28,655	1.432,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5 LITROS MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO.						
47	BACIA DE ALUMÍNIO 8,2 LITROS	50	UNIDADE	37,860	1.893,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO.						
48	BACIA TIGELA AÇO INOX 25 LITROS	50	UNIDADE	77,520	3.876,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA EXTRA GRANDE; CAPACIDADE DE 25 LITROS MATERIAL: AÇO INOX 60CM DE DIÂMETRO 16CM DE ALTURA IDEAL PARA HIGIENIZAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODOS OS TIPOS DE RECEITAS NÃO ENFERRUJA.						
49	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES	1000	PACOTE	9,018	9.018,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE C/50 UNIDADES TIPO: FOLHA SIMPLES MATERIAL: 100% CELULOSE COR: BRANCO DIMENSÕES DA FOLHA: 24 CM X 22 CM QUANTIDADE POR PACOTE: 50 UNIDADES UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES						
50	COLHER PARA SOBREMESA	4500	UNIDADE	6,093	27.418,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.						
51	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML.	8800	UNIDADE	10,240	90.112,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.

52	CANECA ESCOLAR INOX POLIDO - 75CM - 225ML- COTA ME/EPP	2200	UNIDADE	10,240	22.528,00	COTA RESERVADA
----	--	------	---------	--------	-----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM ESTAMPAS OU RELEVOS. APRESENTA FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA POR 7 CM DE DIÂMETRO, E CAPACIDADE DE 225 ML. FABRICADA INTEGRALMENTE EM INOX, POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ADEQUADA PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR MAIS TEMPO EM RELAÇÃO A MATERIAIS COMO PLÁSTICO OU CERÂMICA. NÃO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS. PODE SER UTILIZADA EM LAVA-LOUÇAS. PRODUTO SEM ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS OU TEMÁTICAS APLICADAS. INDICADO PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, ACAMPAMENTOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 CANECA.

53	FLANELA DE MICROFIBRA MULTIUSO - 30X30CM	500	UNIDADE	5,668	2.834,00	COTA EXCLUSIVA
----	---	-----	---------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FLANELA VERSÁTIL IDEAL PARA LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E POLIMENTO DE DIFERENTES SUPERFÍCIES. SEU TECIDO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE GARANTE UMA LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR ARRANHÕES OU DANOS, MESMO EM SUPERFÍCIES DELICADAS COMO ESPELHOS, VIDROS, TELAS E CARROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: USO: LAVAGEM, SECAGEM, POLIMENTO E LIMPEZA EM GERAL APLICAÇÕES: MESAS, JANELAS, ESPELHOS, TELAS, VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS TOQUE SUAVE: NÃO CAUSA RISCOS NEM ARRANHÕES ALTA ABSORÇÃO: EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO COMPOSIÇÃO: MATERIAL: 80% POLIÉSTER / 20% POLIAMIDA (MICROFIBRA) DIMENSÕES: TAMANHO: 30 CM X 30 CM COR: CORES SORTIDAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA).

54	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO	8.800	UNIDADE	22,450	197.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	----------------------------------	-------	---------	--------	------------	-----------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.

55	PRATO INOX ESCOLAR 22CM FUNDO-COTA ME/EPP	2200	UNIDADE	22,450	49.390,00	COTA RESERVADA
----	--	------	---------	--------	-----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATOS FUNDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, DESTINADOS AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE UNIDADES ESCOLARES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O MODELO APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA LEVE, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO POR CRIANÇAS E A HIGIENIZAÇÃO EM COZINHAS COLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: FUNDO FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 22 CM ALTURA: 3,2 CM PESO UNITÁRIO: 106 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE.

56	CANECÃO 2 LITROS	30	UNIDADE	60,424	1.812,72	COTA EXCLUSIVA
----	------------------	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.						
57	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - BRANCA	300	CAIXA	20,720	6.216,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA MATERIAL: TNT COR: BRANCA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICO EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES						
58	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L	30	UNIDADE	267,545	8.026,35	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRATICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.						
59	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM	40	ROLO	17,205	688,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"						
60	PLÁSTICO TRANSPARENTE	600	METRO	19,805	11.883,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.						
61	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L	10	UNIDADE	66,725	667,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.						
62	FORMA DE GELO	50	UNIDADE	10,970	548,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL						
63	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)	30	UNIDADE	29,760	892,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESITENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.						
64	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	30	UNIDADE	17,278	518,34	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
65	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS	30	UNIDADE	20,697	620,91	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.						
66	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX	10	UNIDADE	5,255	52,55	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM						
67	CONCHA EM INOX	30	UNIDADE	30,607	918,21	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)						
68	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM	50	UNIDADE	28,640	1.432,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.						
69	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	100	UNIDADE	8,968	896,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 22,2CM. ALTURA: 3,2CM. ESPESSURA DO VIDRO: 3MM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO. COR: TRANSPARENTE						
70	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA COZINHA - FORNO	75	UNIDADE	43,580	3.268,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA - FORNO FOGÃO E CHURRASCO, SERVE PARA PREVENIR ACIDENTES AO LIDAR COM UTENSÍLIOS QUENTES, COMO ASSADEIRAS RETIRADAS DO FORNO OU ATÉ MESMO, PANEIS COM A ALÇA SUPERAQUECIDA GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO, CONTÉM: 1 LUVA TAMANHO: 26CM X 16CM MATERIAL: POLIÉSTER COR: PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 20 X 25 CM 70 G						
71	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES	30	CONJUNTO	47,210	1.416,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE POTES RETANGULARES COM TAMPAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO 14,6X 8,9L X 11,7A CENTÍMETROS, COMPOSTO POR 5 POTES DE 380 ML CADA.						
72	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16	50	UNIDADE	59,890	2.994,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N16. DIMENSÕES DO PRODUTO: 66 X 18 X 18 CM, 300 GRAMAS.						
73	BACIA DE ALUMÍNIO NUMERO 40 CM	50	UNIDADE	49,120	2.456,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO SUPER REFORÇADO. DIÂMETRO: 40,0 CM ALTURA: 9,0 CM CAPACIDADE: 8,2 L.						
74	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº24 10 LITROS	50	UNIDADE	75,130	3.756,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE EM VOLUME: 10L. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.						
75	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - GRANDE	100	UNIDADE	10,248	1.024,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO: GRANDE (15CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE) FLANELA 100% ALGODÃO CABO ISOLADO.						
76	CUSCUZEIRO GRANDE N30 - 19 LITROS	50	UNIDADE	117,720	5.886,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 19 LITROS COM DIÂMETRO 30 CM. ALTURA: 32 CM.						
77	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - LASER INFRAVERMELHO -50°C A 400°C	50	UNIDADE	91,285	4.564,25	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 400 °C COM PRECISÃO DE 1,5 °C. EQUIPADO COM CANETA LASER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA.

78	ABRIDOR DE LATAS	25	UNIDADE	6,780	169,50	COTA EXCLUSIVA
----	------------------	----	---------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.

79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS	05	UNIDADE	125,350	626,75	COTA EXCLUSIVA
----	--	----	---------	---------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.

80	TABUA DE CARNE CORTE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 36X25CM	65	UNIDADE	59,965	3.897,73	COTA EXCLUSIVA
----	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL 36 X 25 CM DESCRIÇÃO GERAL: TÁBUA DE COZINHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS, TRINCAS E RUPTURAS, MESMO SOB VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, MANCHAS E DESCOLORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ALTA DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS, TRINCAS E DEFORMAÇÕES RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO: NÃO MANCHA, DESBOTA OU ENFERRUJA COM O TEMPO FORMATO: RETANGULAR COM ALÇA: SIM (FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE) DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 36 CM LARGURA: 25 CM ESPESSURA: 2 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)

81	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	8,720	872,00	COTA EXCLUSIVA
----	--	-----	--------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.

82	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ	50	PACOTE	14,308	715,40	COTA EXCLUSIVA
----	--	----	--------	--------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.

83	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M	150	UNIDADE	13,115	1.967,25	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------------	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.

84	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS	200	UNIDADE	7,508	1.501,60	COTA EXCLUSIVA
----	---	-----	---------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.

85	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO	50	UNIDADE	7,003	350,15	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------------	----	---------	-------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.

86	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX	50	UNIDADE	107,386	5.369,30	COTA EXCLUSIVA
----	---	----	---------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.						
87	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML	50	UNIDADE	21,157	1.057,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML.						
88	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA	50	UNIDADE	33,990	1.699,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.						
89	CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE.	50	UNIDADE	54,060	2.703,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX GRANDE DIMENSÕES: 38CM (C) X 11,5CM (L) X 7CM (A) CAPACIDADE: 250ML ESPESSURA: 1MM MATERIAL: AÇO INOX.						
90	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO	50	UNIDADE	29,323	1.466,15	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO						
91	PRENDEDORES DE EMBALAGENS EM INOX	50	PACOTE	18,035	901,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDORES DE EMBALAGENS, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. PORTÁTIL E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DESIGN COM FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO E FLEXÍVEL DURANTE O USO. SUAS DIMENSÕES SÃO: 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,2 CM DE LARGURA, 2,2 CM DE ALTURA, E PESA 20 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 6 UNIDADES CADA.						
92	COLHER GRANDE INDUSTRIAL FORTE ALUMÍNIO FUNDIDO	50	UNIDADE	30,510	1.525,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER CONCAVA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CALDEIRÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 48 CM						
93	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	25	UNIDADE	10,210	255,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.						
94	DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL	50	UNIDADE	34,917	1.745,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES 12C X 11L X 27A CENTÍMETROS COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO						
95	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO, RETANGULAR	05	UNIDADE	90,200	451,00	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRATÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM COMPRIMENTO: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.						
96	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO	80	PACOTE	25,960	2.076,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.						
97	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML	100	PACOTE	12,445	1.244,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIAMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES						
98	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS	50	UNIDADE	228,477	11.423,85	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ISOPOR; FORMA CAIXA TÉRMICA; COM TAMPA; CAPACIDADE 80 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS: 75,5CM COMPRIMENTO X 55,5CM LARGURA X 40,5CM ALTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 821.817,90	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades operacionais das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA.

2.2. Esses materiais são essenciais para a manutenção da rotina diária nas escolas, especialmente no que se refere ao preparo, conservação, higienização e distribuição de alimentos destinados aos alunos, no âmbito do programa de alimentação escolar, além de atividades internas de apoio e limpeza.

2.3. A ausência desses insumos compromete diretamente:

- 2.3.1.** A qualidade e segurança da alimentação escolar;
- 2.3.2.** As condições sanitárias dos ambientes escolares;
- 2.3.3.** O bem-estar dos alunos e profissionais da educação;
- 2.3.4.** A continuidade e regularidade das atividades pedagógicas, especialmente em escolas com maior número de alunos atendidos por turno.

2.4. A necessidade foi devidamente identificada e formalizada por meio de levantamento de consumo médio realizado junto às unidades escolares, considerando o histórico de uso e a projeção da demanda para os próximos 12 (doze) meses.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação visa a aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, cujo ciclo de vida compreende as fases de aquisição, armazenamento, utilização e descarte, garantindo que as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã – PA tenham o suporte necessário para a execução de suas atividades cotidianas.

3.2. Os materiais serão adquiridos preferencialmente junto a fornecedores capacitados e devidamente habilitados, que atendam às especificações técnicas estabelecidas, incluindo critérios de sustentabilidade sempre que possível, priorizando produtos recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental.

3.3. Após a entrega, os materiais deverão ser armazenados de forma adequada nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, em locais limpos, arejados e organizados, que garantam a conservação das condições originais dos produtos até seu consumo, evitando perdas ou danos.

3.4. Os materiais serão utilizados para apoio nas atividades diárias das cozinhas escolares, garantindo o preparo e a distribuição adequada dos alimentos, bem como a limpeza e a higienização dos espaços e utensílios, assegurando a segurança alimentar e a saúde dos alunos e servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação dos materiais de consumo do tipo copa e cozinha será realizada observando os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos negativos e promover o uso racional dos recursos públicos.

4.1.1. Critérios e Diretrizes para Sustentabilidade

4.1.1.1. Preferência por produtos com menor impacto ambiental, tais como:

4.1.1.1.1. Materiais biodegradáveis ou recicláveis;

4.1.1.1.2. Produtos com certificações ambientais reconhecidas (exemplo: FSC, selo de produto reciclado, entre outros);

4.1.1.1.3. Produtos que reduzam a geração de resíduos e favoreçam a economia circular.

4.1.1.2. Redução do uso de plástico descartável, priorizando alternativas sustentáveis quando disponíveis no mercado.

4.1.1.3. Gestão adequada dos resíduos provenientes do consumo dos materiais, incentivando a coleta seletiva e o descarte correto conforme as normas ambientais vigentes.

4.1.1.4. Exigência de práticas sustentáveis dos fornecedores, como o uso de embalagens recicláveis e transporte com menor emissão de poluentes.

4.1.1.5. Adoção de critérios de eficiência econômica, garantindo que a sustentabilidade caminhe junto com a economicidade e a eficiência da contratação pública.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na

desclassificação do licitante.

4.8. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

4.9. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.10. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

4.11. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.12. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

4.13. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.14. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Cota de participação para microempresas e empresas de pequeno porte

4.18. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, esta licitação prevê tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), garantindo-lhes:

4.18.1. Reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para ME/EPP, quando houver manifestação de interesse e compatibilidade técnica e comercial;

4.18.2. Possibilidade de empate ficto em favor das ME/EPP, conforme previsto em legislação específica;

4.18.3. Condições facilitadas para comprovação de regularidade fiscal e outros requisitos, conforme o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

4.18.4. A participação das ME/EPP visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliando a competitividade e promovendo a inclusão dessas empresas no mercado público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tucuruí, esquina com Av. Balata, s/nº, Bairro das Flores, CEP 68.385-000, Tucumã/PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos

do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2025.

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preço do

Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

☒ (X) PERMITIDA a participação de consórcios.

☐ () VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

☒ (X) PERMITIDA ou

☐ () VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

☐ () PERMITIDA ou

☒ (X) VEDADA a participação de pessoa física, com base na seguinte justificativa: "Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico

para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021”

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios da empresa;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa. Se a certidão, no momento da verificação da autenticidade, constar como “Cassada” – ou *Termo Correlato*, e a empresa não usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, deverá ser Inabilitada.

8.20. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, observados os seguintes requisitos:

8.28.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.28.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.
[(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100] / (Valor da receita bruta)

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais esportivos de natureza, características e complexidade equivalentes ou superiores às exigidas neste certame.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.1.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser correspondente/equivalente ao objeto licitatório;

8.31.1.2. Conter identificação clara do contratante, descrição dos itens fornecidos, quantitativos, local e período de execução do contrato, bem como estar devidamente assinado por representante legal da contratante;

8.31.1.3. Estar datado e em papel timbrado, e/ou constar os elementos de identificação oficial.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.33. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 821.817,90 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA, Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação

- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Federal.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA ARIELA WERMUTH
Data: 24/09/2025 13:58:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Janaina Ariela Wermuth
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940594

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

Prefeitura de
TUCUMÃ
CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025
2025/2028

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [IDENTIFICAR O CONTRATADO] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Processo Administrativo nº 123/2025/ADM – Pregão Eletrônico, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

[Local-UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e Cargo do Representante Legal]

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028